



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 033/2003

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **ORLANDO GASTALDIM**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **ORLANDO GASTALDIM**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 713.237/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria de Administração - Manutenção da Junta de Serviço Militar, nos termos do Processo nº 0877/2003, conforme estabelece o Artigo 105, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 089, de 07.12.2001 e artigo 8º, incisos I, II e III alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AMARAUMU
PACO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Alterado Conforme
Decreto Nº 033.12004
Wiliamsquatti.
DIV. SERVIÇOS GERAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 16/4/2003 DE Nº 8456
UMUARAMA, 16/4/2003
Ellen Karla Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16/4/2003
DE Nº 8453
UMUARAMA, 16/4/2003
Ellen Karla Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS